



24805000070974





MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 - INFORMAÇÕES BÁSICAS:

Número do processo: 24/8050-0007097-4 (PROA) e 2024/10721 (GRP)

2 - DESIGNAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO:

Área Requisitante	Responsável
Secretaria Municipal do Meio Ambiente	Henrique Gustavo Koch
Secretaria Municipal do Meio Ambiente	Letícia Moratelli
Secretaria Municipal do Meio Ambiente	Raquel Ruschel Miranda Ferrasso

3 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

Aquisição de parte dos materiais de construção para a revitalização da Praça Cristóvão de Mendoza, no distrito de Santa Lúcia do Piaí, para atender a necessidade da Administração Pública.

As informações relacionadas à descrição das necessidades de contratação estão detalhadas no Anexo I - Justificativa, localizada ao fim deste Estudo Técnico Preliminar.

4 - DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO:

Os bens a serem adquiridos deverão obedecer às leis e às normas vigentes e estar em conformidade com o informado no Anexo II deste ETP.

A adjudicação será por ITEM e o critério adotado será o MENOR PREÇO unitário.

O produto deverá ter garantia de fábrica e não poderá ser inferior ao estabelecido na Lei n.º 8.078, de 11/09/90 - Código de Defesa do Consumidor.

4.1 ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

Os bens deverão ser entregues conforme solicitação da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a partir do recebimento da nota de empenho, no endereço e horário informados na nota de empenho.

A entrega deverá ser previamente agendada, pelo telefone e contato informados na nota de empenho.

Os bens serão recebidos, provisoriamente, no prazo de 5 (cinco) dias, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.



24805000070974



MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL

Não serão aceitos produtos em desconformidade com o objeto contratado. Caso o bem estiver fora das especificações, será devolvido, mediante Termo de Recusa. A contratada terá o prazo de até 10 (dez) dias, contados da data da expedição do termo, para providenciar a troca do(s) produto(s).

As urgências e as exceções concernentes aos prazos estabelecidos neste item deverão ser motivadas e justificadas.

A contratada se responsabilizará por quaisquer despesas decorrentes do transporte dos produtos.

É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto.

A entrega dos objetos será ônus exclusivo da contratada.

4.2. GARANTIAS

Durante o período de garantia, o Município não efetuará nenhum tipo de pagamento à licitante vencedora a título de deslocamento de pessoal, equipamentos, transporte, impostos, taxas, hospedagem, peças, fretes de peças, mão de obra e outros.

A garantia não abrange mau uso, descuido, limpeza ou manutenção em desacordo com as instruções de uso do objeto, desgaste por exposição a condições adversas e não previstas, instalação e aplicação incorreta ou mau realizada.

A licitante vencedora deverá fornecer, durante o período de garantia, o suporte técnico necessário ao perfeito uso do objeto.

5 - LEVANTAMENTO DE MERCADO:

Após análise nos sites Licitacon, do TCE-RS, e Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, do Governo Federal, foi identificado que a forma mais comum de contratação desses itens é por meio de PREGÃO ELETRÔNICO por ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Essa contratação apresenta-se econômica e tecnicamente viável, pois permite que a Administração Pública realize a compra dos produtos somente quando houver necessidade, além de poder recebê-los no prazo que atenda ao seu período de utilização e não necessitar de um grande local adequado para armazenamento.

6 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

Pretende-se, por meio desta contratação, atender as necessidades da Administração Pública Municipal, referente aos materiais de construção especificados no Anexo II deste ETP, que serão utilizados para a revitalização da Praça Cristóvão de Mendoza, em comemoração ao centenário do distrito de Santa Lúcia do Piaí.

Atualizado em 03/01/22 Rua Alfredo Chaves, n.º 1.333 - Bairro Exposição - CEP: 95.020-460 - Caxias do Sul (RS)

Fone: (54) 3218.6000

2



MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL

A Associação dos Moradores do Distrito de Santa Lúcia do Piaí será responsável pela mão de obra empregada na revitalização, conforme proposição nos documentos do Anexo III.

7 - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS:

As informações relacionadas à estimativa das quantidades a serem contratadas estão detalhadas no Anexo II, localizado ao fim deste Estudo Técnico Preliminar.

8 - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

A estimativa do valor total da contratação do objeto referido neste estudo se baseia nos orçamentos apresentados e é a seguinte: R\$ 336.062,54 (Trezentos e trinta e seis mil, sessenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos) para a aquisição de parte dos materiais de construção para a revitalização da Praça Cristóvão de Mendoza, no distrito de Santa Lúcia do Piaí, para atender a necessidade da Administração Pública.

9 - JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO:

A contratação constitui objeto organizado em ITENS, fazendo com que seja possível aplicar o parcelamento do objeto. Dessa forma, é atendido o aspecto da economicidade pelo fato da possibilidade da participação de vários fornecedores.

10 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES:

Não foram identificadas contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade desta demanda.

11 - DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÃO – PAC:

A Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) estabelece as metas e prioridades da Administração Pública, assim como a Lei Orçamentária Anual (LOA), que aloca os recursos, ou seja, autoriza os gastos previstos na LDO. A presente contratação foi autorizada pelo COMDEMA, na Ata 154/2023 – Anexo IV.

12 - DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:

Atendimento das necessidades da Administração Pública Municipal referente aos materiais de construção especificados no Anexo II deste ETP, que serão utilizados para a revitalização da Praça Cristóvão de Mendoza, em comemoração ao centenário do distrito de Santa Lúcia do Piaí.

13 - PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO:

Atualizado em 03/01/22 Rua Alfredo Chaves, n.º 1.333 - Bairro Exposição - CEP: 95.020-460 - Caxias do Sul (RS)

Fone: (54) 3218.6000

3



MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL

Considerando o objeto do presente ETP, não se identificou a necessidade de providências a serem adotadas pela Administração, inclusive quanto à capacitação de servidores para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização.

Faz-se necessário, apenas, com base neste ETP, desenvolver o Termo de Referência.

14 - IMPACTOS AMBIENTAIS:

A presente contratação não apresenta a possibilidade de ocorrência de impactos ambientais.

15 - VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:

Esta equipe de planejamento declara esta contratação viável.

JUSTIFICATIVA DA VIABILIDADE

Esta solicitação veio por meio da Associação dos Moradores do Distrito de Santa Lúcia do Piaí e foi levada à reunião do COMDEMA, em 13 de setembro de 2023, onde a viabilidade de fornecer os materiais foi aprovada, conforme Ata 154/2023 (Anexo IV).

O propósito da contratação é atendido ao suprir a necessidade da Administração Pública Municipal através de Sistema de Registro de Preços, modalidade amplamente utilizada para a aquisição desse tipo de produto.

Caxias do Sul, 27 de Fevereiro de 2024.

Henrique Gustavo Koch
Mat. 22.530

Responsável pela elaboração do Estudo Técnico Preliminar – ETP

Letícia Moratelli
Mat. 32030

Responsável pela elaboração do Estudo Técnico Preliminar – ETP

Raquel Ruschel Miranda Ferrasso
Mat. 31725

Responsável pela elaboração do Estudo Técnico Preliminar - ETP



MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL

ANEXO I

JUSTIFICATIVA:

O presente processo de aquisição é justificado pela necessidade de suprir a demanda da Administração Pública para o propósito de atendimento da solicitação da Associação dos Moradores do Distrito de Santa Lúcia do Piaí relativa a materiais de construção, para revitalização da Praça Cristóvão de Mendoza, em comemoração ao centenário do distrito de Santa Lúcia do Piaí.



MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL

ANEXO II

LISTA DE MATERIAIS:

Item	Código	Descrição abreviada do Item	Un.	Quantidade	Mé- dia pre- ço uni- tário R\$
1	67426	BLOCO BASALTO SERRADO 46CM X 46CM Cota Universal maior ou igual a 75%	M²	861,00	114,63
2	67426	BLOCO BASALTO SERRADO 46CM X 46CM Cota reservada ME/EPP/MEI até 25%	M²	287,00	114,63
3	67945	BLOCO BASALTO SERRADO 20CM X 40CM Exclusivo ME/EPP/MEI	M²	68,00	120,97
4	67946	BLOCO BASALTO SERRADO 25CM X 15CM Exclusivo ME/EPP/MEI	M²	675,00	113,63
5	67947	BLOCO BASALTO SERRADO 50CM X 10CM Exclusivo ME/EPP/MEI	M	810,00	R\$ 38,13
6	67951	TUBO FLEXÍVEL CORRUGADO 3/4" PEAD, COR CINZA, DN25. Exclusivo ME/EPP/MEI	M	350,00	R\$ 4,33
7	67948	CABO DE COBRE FLEXÍVEL, SESSÃO NOMINAL 4MM², UNIPOLAR, ISOLAÇÃO HEPR 90°, TENSÃO 1KV, COR PRETA. Exclusivo ME/EPP/MEI	M	400,00	R\$ 5,01
8	67949	CABO DE COBRE FLEXÍVEL, SESSÃO NOMINAL 4MM², UNIPOLAR, ISOLAÇÃO HEPR 90°, TENSÃO 1KV, COR AZUL. Exclusivo ME/EPP/MEI	M	400,00	R\$ 5,01
9	67950	CABO PP, SESSÃO NOMINAL 3X0,5MM², TRIPOLAR (TRÊS VIAS), ISOLAÇÃO PVC/D 70°, TENSÃO 500V. Exclusivo ME/EPP/MEI	M	140,00	R\$ 2,77
10	51065	CHAVE PARA COMANDO AUTOMÁTICO EM GRUPOS DE ILUMINAÇÃO, ACIONADA POR RELÉ FOTELÉTRICO, COM PROTEÇÃO, 2 X 30 A 220V/60HZ Exclusivo ME/EPP/MEI	PÇ	1,00	R\$ 517,50

Atualizado em 03/01/22 Rua Alfredo Chaves, n.º 1.333 - Bairro Exposição - CEP: 95.020-460 - Caxias do Sul (RS)

Fone: (54) 3218.6000

6



MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL

11	61133	HASTE PARA ATERRAMENTO COO- PERWELD 5/8" X 2000 MM COBRE Exclusivo ME/EPP/MEI	PÇ	14,00	R\$ 47,64
12	53042	PADRÃO DE ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA – RGE/CPFL – 2 MEDIDORES MONOFÁSICOS Exclusivo ME/EPP/MEI	PÇ	1,00	R\$ 2.919 ,67
13	67952	POSTE DECORATIVO COM LUMINÁRIA Exclusivo ME/EPP/MEI	CJ	12,00	R\$ 2.694 ,63
14	58915	LUMINÁRIA TIPO LED 4A Exclusivo ME/EPP/MEI	PÇ	8,00	R\$ 811,4 0
15	67954	BANCO DE CONCRETO E MADEIRA Exclusivo ME/EPP/MEI	UN	26,00	R\$ 1.521 ,67
16	55477	VERGALHÃO DE AÇO NERVURADO CA- 60, Ø 5 MM Exclusivo ME/EPP/MEI	BR	14,00	R\$ 17,87
TOTAL					R\$ 336.0 62,54

Atualizado em 03/01/22 Rua Alfredo Chaves, n.º 1.333 - Bairro Exposição - CEP: 95.020-460 - Caxias do Sul (RS)

Fone: (54) 3218.6000

7





MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL

ANEXO III

PROJETO DE REVITALIZAÇÃO:

Associação de Moradores do Distrito de Santa Lúcia do Piaí
Declarada de Utilidade Pública pela Lei Municipal 7.182 de 01/10/2010
CNPJ: 16.839.806/0001-21

**SANTA LÚCIA DO PIAÍ
UM SÉCULO DE HISTÓRIAS**

**PROJETO DE REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA
CRISTÓVÃO DE MENDOZA**

"No ano de 2025 comemoremos 100 anos da criação de nosso distrito. Da colônia de Faria Lemos à Santa Lúcia do Piaí cem anos de histórias de quem construiu com sacrifício, amor fé e trabalho está comunidade, fruto do encontro das culturas italiana, alemã, polonesa e portuguesa na Serra Gaúcha".

Avenida Lúcio Thomazelli, 250 - Santa Lúcia do Piaí - Caxias do Sul - RS.

Atualizado em 03/01/22 Rua Alfredo Chaves, n.º 1.333 - Bairro Exposição - CEP: 95.020-460 - Caxias do Sul (RS)

Fone: (54) 3218.6000



24805000070974



MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL

Associação de Moradores do Distrito de Santa Lúcia do Piaí

Declarada de Utilidade Pública pela Lei Municipal 7.182 de 01/10/2010
CNPJ: 10.839.886/0001-21

Equipe responsável pelo projeto

Nome	Entidade	Cargo
Jorge Luís Andreazza	Centro de Memória e História de Santa Lúcia do Piaí	Coordenador Geral
Ricardo Boff Perini	Janta das Famílias	Arquiteto
José Roberto Boff	Centro de Memória e História de Santa Lúcia do Piaí	Paisagista
Sandro Luís Andreazza	AMOD Santa Lúcia do Piaí	Presidente
Silvano Zanotti	SMOSP/Coordenação Distrital	Coordenador
Nilo Catgaro	Subprefeitura de Santa Lúcia do Piaí	Subprefeito
Eder Dallagnol	Centro de Memória e História de Santa Lúcia do Piaí	Historiador

Avenida Lúcio Thomazelli, 250 - Santa Lúcia do Piaí - Caxias do Sul - RS.

Atualizado em 03/01/22 Rua Alfredo Chaves, n.º 1.333 - Bairro Exposição - CEP: 95.020-460 - Caxias do Sul (RS)

Fone: (54) 3218.6000

9



MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL

Associação de Moradores do Distrito de Santa Lúcia do Piaí

Declarada de Utilidade Pública pela Lei Municipal 7.182 de 01/10/2010
(CNPJ: 10.839.806/0001-21)

1. PROPONENTE

A Associação de Moradores do Distrito de Santa Lúcia do Piaí, AMOD, entidade sem fins lucrativos, declarada de utilidade pública pela Lei Municipal nº 7.182/10, com sede e foro na Avenida Luiz Thomazelli, 250, Distrito de Santa Lúcia do Piaí, Caxias do Sul/RS, inscrita sob CNPJ: 10.839.806/0001-21. Tem como objetivos e finalidades representar os moradores nos assuntos e atividades de seus interesses, promover a cidadania e a responsabilidade social, atividades recreativas, culturais e sociais e atividades que visem o desenvolvimento sócio econômico, ainda ser um centro de integração comunitária promovendo e desenvolvendo atividades relacionadas a arte e ao turismo.

Desde a sua fundação a AMOD é a entidade que já realizou dez Festas da Produção, construiu o Centro de Memória e História, articulou a construção do pórtico de acesso ao distrito, construção da sede da entidade, produção de um livro em parceria com Universidade de Caxias do Sul e Ministério da Cultura, anualmente é contemplada com o Fundo Social do Sicredi Pioneira.

Desse modo, na última década o papel da entidade é a o de maior relevância na comunidade, principalmente naquele voltado ao desenvolvimento da cultura, turismo e infraestrutura.

2. HISTÓRICO DA PRAÇA DA INDEPENDENCIA DE SANTA LÚCIA DO PIAÍ

Historiador Éder Dall'Agnol dos Santos.

Na década de 1940, iniciou-se uma articulação, entre a Prefeitura de São Sebastião do Cai e a Cúria Metropolitana de Porto Alegre, para a doação e demarcação das terras para revitalização da nova Praça da vila de Santa Lúcia. Em julho de 1943, foi realizada a escritura da antiga praça, que estava em posse da Mitra Diocesana de Porto Alegre e passou a pertencer à Prefeitura do município de São Sebastião do Cai. Em 1945, já fazendo parte do território de Caxias do Sul, na gestão do Prefeito Dante Marcucci, foram iniciadas as obras para ampliação da praça. Entre 1946 e 1947, começaram os trabalhos de escavações da praça e das ruas da vila.

No ano de 1949, a Prefeitura com ajuda do Pároco de Santa Lúcia estava na fase final das desapropriações de imóveis para o início das construções. Com o fim do mandato do Prefeito Dante Marcucci, seu substituto, Demétrio Niederauer (Maio de 1947 à dezembro de 1947), ordenou a paralisação dos trabalhos, sob alegação de que sua passagem pela Prefeitura seria temporária.

Avenida Luiz Thomazelli, 250 - Santa Lúcia do Piaí - Caxias do Sul - RS.

Atualizado em 03/01/22 Rua Alfredo Chaves, n.º 1.333 - Bairro Exposição - CEP: 95.020-460 - Caxias do Sul (RS)

Fone: (54) 3218.6000

10



24805000070974



MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL

Atualizado em 03/01/22 Rua Alfredo Chaves, n.º 1.333 - Bairro Exposição - CEP: 95.020-460 - Caxias do Sul (RS)

Fone: (54) 3218.6000

11



MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL

Associação de Moradores do Distrito de Santa Lúcia do Piaí

Declarada de Utilidade Pública pela Lei Municipal 7.182 de 01/10/2010
CNPJ: 16.839.806/0001-21

A paralisação das obras, gerou uma frustração nos moradores da vila e uma série de problemas devido aos barrancos motivados pelas escavações da gestão do Prefeito Dante. Apenas em junho de 1951, na gestão do Prefeito Luciano Corsetti, foi anunciada a retomada dos trabalhos e o seguimento do plano. Em 30 de Outubro de 1952, na gestão do Major Euclides Triches, foram concluídas as obras de construção da Praça Independência de Santa Lúcia do Piaí. A então praça tinha as seguintes medidas: 80 metros de comprimento por 40 de largura.



Foto do ano de 1952

3. JUSTIFICATIVA

A Praça Cristóvão de Mendoza, anteriormente denominada de Praça da Independência, sofrera sua última intervenção no ano de 1984, onde foi colocado o piso de calçada de basalto.

Após este período o equipamento público não sofrera mais nenhuma melhoria significativa, a não ser no ano de 1917 onde foram reformados os banheiros.

Avenida Luiz Thomazelli, 250 - Santa Lúcia do Piaí - Caxias do Sul - RS.

Atualizado em 03/01/22 Rua Alfredo Chaves, n.º 1.333 - Bairro Exposição - CEP: 95.020-460 - Caxias do Sul (RS)

Fone: (54) 3218.6000

12



MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL

Associação de Moradores do Distrito de Santa Lúcia do Piaí

Declarada de Utilidade Pública pela Lei Municipal 7.182 de 01/10/2010
CNPJ: 10.839.806/0001-21

Desse modo, a intervenção paisagística faz-se necessária tendo à adequação e as melhorias necessárias ao conforto e ao lazer comunitário.

Não serão suprimidas árvores já existentes, apenas pequenas adequações na jardinagem, aquisição de bancos e melhoria na iluminação pública que atualmente é muito precária.

Cabe salientar o apoio da Subprefeitura local e da Coordenadoria Distrital, além da parceria com as entidades locais.

A revitalização da Praça Cristóvão de Mendoza é uma das iniciativas elencadas pela Comissão do Centenário para as comemorações dos 100 anos do distrito.

4. PROJETO

Avenida Luiz Thomazelli, 250 - Santa Lúcia do Piaí - Caxias do Sul - RS.

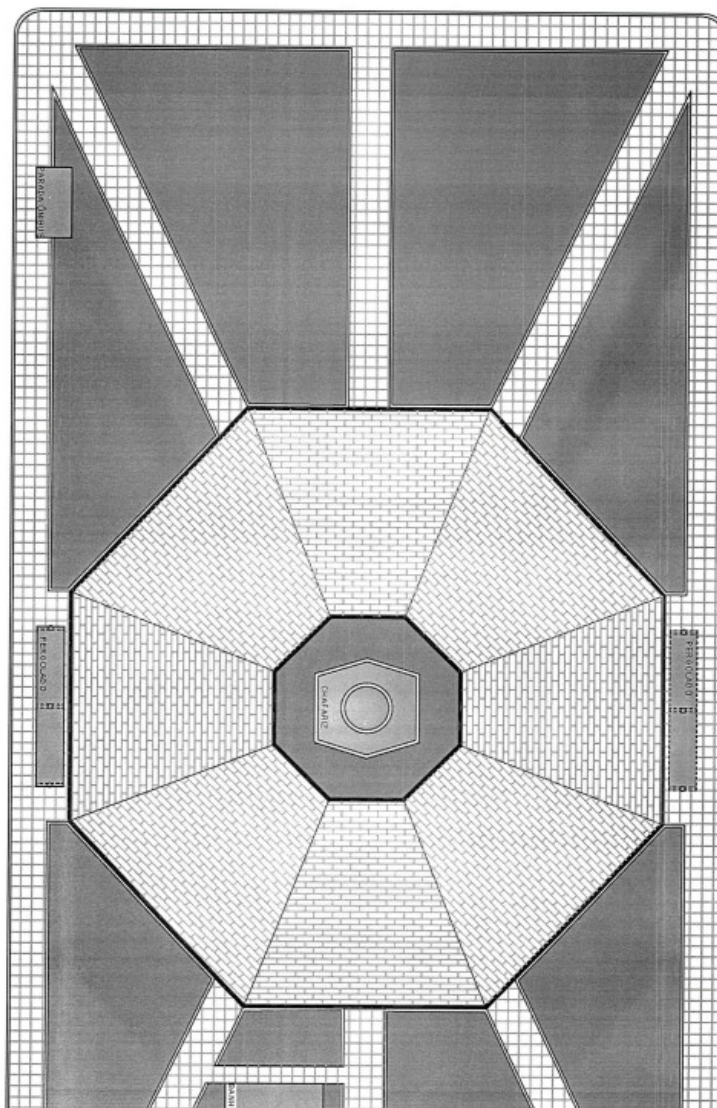
Atualizado em 03/01/22 Rua Alfredo Chaves, n.º 1.333 - Bairro Exposição - CEP: 95.020-460 - Caxias do Sul (RS)

Fone: (54) 3218.6000



MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL

Associação de Moradores do Distrito de Santa Lúcia do Piaí
Declarada de Utilidade Pública pela Lei Municipal 7.182 de 01/10/2010
CNPJ: 16.839.886/0001-21



Atualizado em 03/01/22 Rua Alfredo Chaves, n.º 1.333 - Bairro Exposição - CEP: 95.020-460 - Caxias do Sul (RS)

Fone: (54) 3218.6000



MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL

RESUMO ORÇAMENTARIO	Orçamento 1	Orçamento 2	Orçamento 3
Pedras e meio fios	241.177,50	248.940,00	252.180,00
Iluminação	43.312,00	49.608,00	53.610,18
Bancos	29.000,00	30.600,00	31.700,00
Parada de ônibus	11.274,00	12.231,20	12.927,00
Cogobó	2.676,00	2.899,00	3.019,40
Paisagismo			
Material de construção	8.583,10	9.072,50	9.214,00
Total	336.022,60	353.350,70	362.650,58

CONTRAPARTIDAS AMOD	
Mão de obra calçadas e meio fios	60.500,00
Mão de obras iluminação	2.500,00
Mão de obra bancos	500,00
Mão de obra de parada de ônibus	500,00
Mão de obra paisagismo	2.500,00
Mão de obra reforma banheiro	5.500,00
Mão de obra reforma chafariz	4.500,00
Total	76.500,00

PARTICIPAÇÃO SUBPREFEITURA	
SERVIÇOS DE MAQUINA	
SERVIÇOS DE TRANSPORTE	
FORNECIMENTO DE PÓ DE BRITA	
APOIO LOGÍSTICO	

Atualizado em 03/01/22 Rua Alfredo Chaves, n.º 1.333 - Bairro Exposição - CEP: 95.020-460 - Caxias do Sul (RS)

Fone: (54) 3218.6000



MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL

ANEXO IV

ATA 154/2023 – COMDEMA:

Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Caxias do Sul
Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SEMMA
Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA

ATA 154/2023

1 Ao décimo terceiro dia do mês de setembro de 2023, às 14h, reuniram-se os representantes do Conselho
2 Municipal de Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA para tratar de assuntos constantes na Convocação
3 remetida previamente aos Conselheiros. A reunião foi conduzida pelo presidente do COMDEMA, o Sr.
4 João Uez, e contou com a presença dos seguintes conselheiros: Leticia Gonçalves Dias Lima (Associação
5 de Recicladores), Jorge Cassina (Sindicato Rural Patronal), Guilherme Guila Sebben (CIC), Angela
6 Lavorati (SMED), Rafael Rihl Tregansin (CODECA), Matheus Parmegiani Jahn (UCS), Nerio Jorge Susin
7 (SEAAQ), Tarso José Regenini (PATRAM), Henrique Koch (SEMMA), Alexandre Vieira (ECOCAXIAS)
8 e Dalcionei Pazzin (SMAPA). O Conselheiro Henrique iniciou a reunião explicando que está sendo
9 realizada a revisão da Lei Complementar Municipal nº 376/2010 - Código Municipal do Meio Ambiente, a
10 qual será encaminhada aos Conselheiros para avaliação e manifestação em caso de eventuais alterações. Na
11 sequência, quanto ao segundo tópico da pauta, explicou que a Secretaria do Meio Ambiente utiliza a Casa
12 da Semma, a qual é localizada na Festa da Uva, e que os recursos financeiros solicitados do Fundo serão
13 destinados para a reforma de uma das réplicas do local, tendo em vista que algumas casas estão em estado
14 de deterioração. A Conselheira Leticia, representante da Associação de Recicladores, foi contrária ao
15 pedido. Afirmou que é uma questão de desvirtuamento, pois não existe vínculo ambiental para uso de
16 recursos do Fundo neste caso. Da mesma forma, o Conselheiro Guilherme Sebben, representante da CIC,
17 falou que não é a favor da utilização do Fundo do Meio Ambiente para reforma da réplica 01, a qual
18 desvirtua a finalidade do uso dos recursos do Conselho. De outro modo, o Conselheiro Nerio Susin,
19 representante da SEAAQ, é favorável, acreditando que este local faz parte da cultura da nossa cidade e
20 patrimônio histórico. O Conselheiro Jorge Cassina, representante do Sindicato Patronal Rural, falou em
21 nome da entidade a qual se absteve em votar quanto a aplicação dos recursos do Fundo para a referida
22 finalidade. Assim, o Conselheiro Rafael Tresangin, representante da CODECA, sugeriu o adiamento da
23 votação para a próxima Assembleia, solicitando mais informações quanto ao assunto. Na sequência, o
24 Secretário do Meio Ambiente, João Uez, explicou o próximo tópico da pauta. A solicitação pela
25 Comunidade de Santa Lúcia do Piaí, de auxílio financeiro para a reforma da Praça da localidade.
26 Apresentada pelo Sr. Jorge Andreazza, na qual os moradores serão responsáveis pela mão de obra e os
27 recursos do Fundo usados na aquisição do material. Leticia disse que as Praças e os Parques do Município
28 são demanda e responsabilidade da SEMMA, e que nesse sentido é favorável. João explicou que a
29 aquisição dos materiais será feita por meio de procedimento licitatório, respeitando a legislação. Colocado
30 em votação, esse item foi aprovado pela maioria. Consta que o representante do Sindicato Rural, Jorge
31 Cassina, se absteve da votação. Guilherme Sebben, salientou para que seja formalizado um
32 Termo de Cooperação com a AMOB da respectiva localidade. Na sequência, quanto à destinação de R\$
33 15.000,00 adicionais às Associações e Cooperativas de Recicladores conveniadas com o Município,
34 Henrique explicou que esse recurso financeiro tem como objetivo a manutenção da atividade, o qual será
35 destinado à estrutura dos locais de trabalho, conserto de esteiras, telhas, etc. Nesse sentido, os Conselheiros
36 Leticia e Nerio, sugeriram um aumento desse valor, tendo em vista a dificuldade na manutenção da
37 estrutura destes locais. Assim, debatido o assunto, foi acordado o valor de R\$ 60.000,00 anual, destinado às
38 Associações e Cooperativas de Recicladores conveniadas com o Município. Foi aprovado pela maioria,
39 com a abstenção do Sindicato Patronal Rural. Por fim, o Secretário encerrou a reunião, assim lavrou a
40 presente ata a qual é assinada pelo Presidente.

João Uez
Presidente do COMDEMA

2

1 de 1

Atualizado em 03/01/22 Rua Alfredo Chaves, n.º 1.333 - Bairro Exposição - CEP: 95.020-460 - Caxias do Sul (RS)

Fone: (54) 3218.6000

16